SINTTEL SINDICATO DOS TELEFÔNICOS/RS

BOLETIM

O PARCEIRO

CUT FITRATELP

Porto Alegre – Dezembro/2017 Nº 2228

TIM

TRABALHADORA, TRABALHADOR: ASSEMBLEIA GERAL

ASSEMBLEIA GERAL, LIVRE E SOBERANA

Após longo hiato, foi retomada a negociação do Aditivo 2017 ao ACT 2016-2018, nos dias 06 e 07 de dezembro, últimos. A CNN-FITRATELP insistiu muito em cima do respeito à data-base, mediante a incidência do reajuste dos salários e benefícios em 01 de setembro de 2017. Também exigiu o reajuste linear (INPC), com ganho real.

A inflação manipulada está baixa e, sob o nosso ponto de vista, é quando é possível reaver perdas salariais e também obter mais isonomia nos benefícios.

A TIM, perversamente, contou e usou em mesa de negociação da necessidade imediata da trabalhadora e do trabalhador, que se acentua mais ainda, no fim do ano, quando as demandas financeiras individuais e coletivas aumentam.

Tudo isto nos levou a ter 9 rodadas de negociação em dois dias de embate. O SINTTEL e a FITRATELP querem SEMPRE o melhor para @s representad@s. Mas "do outro lado da mesa" estava o dono do dinheiro e do emprego, tentando fazer valer propostas precarizadas.

Diante de tantas dificuldades, mesmo assim, "arrancamos" uma proposta que é possível de ser apreciada, em assembleia.

Se a proposta for aceita as repercussões do Aditivo 2017 ao ACT 2016-2018, virão na folha de pagamento de dezembro. Se for rejeitada, continuaremos no EMBATE com a empresa exigindo melhorias na proposta. Critérios para a votação: Além do somatório dos votos nos estados, atenderemos o PACTO FEDERATIVO que se baseia na totalização da maioria dos votos aprovando + maioria dos Sindicatos filiados, para aprovar. Se um destes critérios não for atendido, a proposta estará REJEITADA.

A PROPOSTA NÃO ATENDE A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES

A proposta encaminhada pela TIM, recebeu o parecer do DIEESE e definida foi, em conjunto com a CNN-FITRATELP, como a "menos ruim" a ser APRECIADA pelas trabalhadoras e pelos trabalhadores. Na reunião dos dias 06 e 07/12, tivemos 9 propostas. A CNN-FITRATELP SEMPRE manteve as premissas de negociação.

A TIM, desrespeitando a Pauta de Reivindicações ainda apresentou proposta com "abono" desproporcional, para menor e ainda com repercussão do reajuste SOMENTE em agosto de 2018.

Devido à nossa tenacidade e atitude, desse ato negocial, extraímos UMA PROPOSTA que atende boa parte das PREMISSAS aqui expostas e que foi oficializada pela TIM.

PARTICIPA! DECIDE! VOTA!

SINTTEL SINDICATO DOS TELEFÔNICOS/RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL - TIM BRASIL

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TELECOMUNICAÇÕES E OPERADORES DE MESAS TELEFÔNICAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SINTTEL/RS, por seu presidente, Gilnei Porto Azambuja, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os trabalhadores e trabalhadoras na empresa TIM, associados ou não, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia **13 de dezembro de 2017,** no horário a seguir, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Apreciação da proposta para renovação das cláusulas econômico financeiras - Aditivo 2017 ao ACT 2017-2018;

2) Autorização à diretoria deste sindicato para assinar acordo coletivo e/ou convenção coletiva de trabalho, bem como para formular protestos judiciais, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos;

Horário: 18h (primeira chamada) - 18h30 (segunda chamada)
Locais: – Pelotas: Rua Voluntários da Pátria, 1266 – Centro – **Porto Alegre**: SINTTEL - Sede 1 - Rua Washington Luiz, 572 - **Santa Maria**: Av. Rio Branco, 601 - sala 301.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2017.
Gilnei Porto Azambuja
Presidente

Reproduz e Divulga

Rua Washington Luiz, 572 – Centro Histórico – Fone (51) 3286-9600 – Fax (51) 3226-2627
CEP 90010-460 – Porto Alegre/RS – e-mail: sinttelrs@sinttelrs.org.br – Site: www.sinttelrs.org.br

O SINTTEL E A FITRATELP NÃO DEFENDEM ESTA PROPOSTA OU QUAISQUER OUTRAS QUE NÃO ATENDAM A PAUTA DE REIVINDICAÇÕES, NA ÍNTEGRA.

ATITUDE TRABALHADORA E TRABALHADOR! ATITUDE !

MEDIANTE PARECER DO DIEESE E ANALISE POLÍTICA DA CNN-FITRATELP, CREMOS QUE ESTA SEJA A "MENOS RUIM" DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELA **TIM** NAS RODADAS DE NEGOCIAÇÃO E QUE PODE SER APRECIADA EM ASSEMBLEIA LIVRE E SOBERANA

1. ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - ACT 2017/2018

1.1 - Reajuste Salarial:

- Reajuste de 2,00% para todos pisos e salários em Dezembro de 2017;
- Salário de referência: 31 agosto de 2017;
- Elegibilidades: Todos os empregados admitidos até 31/08/2017 e ativos em folha de pagamento em 28/12/17;
- Não aplicável: Diretores, Executive Manager, Sênior Manager, Especialistas Master, Estagiários e Jovens Aprendizes

2.1 - Abono percentual Indenizatório único:

- Pagamento em 28/12/2017 de 6% do salário nominal de 31/08/2017;
- Elegíveis: Colaboradores admitidos até 31/08/2017 e ativos na folha de pagamento na respectiva data do crédito
- Abono em caráter de pagamento eventual, sem incidência de recolhimento de INSS e FGTS

2.1.2 Não elegíveis ao recebimento do abono percentual indenizatório único:

a) Diretores, Executive Manager, Sênior Manager, Especialistas Master.
b) Estagiários e Jovens Aprendizes,
c) Call center: Consultores de Relacionamento I,II,III e IV, Consultores de atendimento especializado, Consultores de atendimento especializado bilíngue,
d) Loja: Consultor de vendas I,II,II Consultor de vendas tecnológico I,II,III elegíveis ao abono fixo indenizatório (1.2)
e) Empregados admitidos a partir de 01 de setembro de 2017 não serão elegíveis ao referido abono

2.2 – Abono Valor fixo indenizatório (exclusivo lojas e callcenter):

- Pagamento em 28/12/2017 de R$ 380,00
- Valor fixo indenizatório em caráter de pagamento eventual, sem incidência de recolhimento de INSS e FGTS

2.2.1 Elegíveis: Pagamento exclusivo aos Colaboradores

A) Call center: Consultores de Relacionamento I,II,III e IV, Consultores de atendimento especializado, Consultores de atendimento especializado bilíngue, desde que admitidos até 31/08/2017 e ativos na folha de pagamento na respectiva data do pagamento
B) Lojas: Consultor de vendas I, II,II Consultor de vendas tecnológico I,II,II desde que admitidos até 31/08/2017 e ativos na folha de pagamento na respectiva data do crédito. (Gerentes e supervisores de loja recebem na forma do abono salarial indenizatório percentual único (1.1) mesma condição dos demais empregados.

2.2.2 Não elegíveis ao recebimento:

a) Empregados admitidos a partir de 01 de setembro de 2017 não serão elegíveis ao referido abono;
b) Diretores, Executive Manager, Sênior Manager, Especialistas Master;
c) Estagiários e Jovens Aprendizes;
d) Empregados que sejam elegíveis ao percentual indenizatório único previsto no item anterior (1.1).

2- BENEFÍCIOS

2.1 - Auxílio-Creche:

- Correção do benefício a partir de 01 novembro de 2017;
- Novo valor: R$ 420,00 (5,0 % reajuste);
- Mantidas as demais condições anteriores do ACT 2016/2018;

2.2 - Auxílio de Alimentação: 1,80% de reajuste

- Novo valor crédito diário para colaboradores com jornada 180 horas mensais e Jovens aprendizes: R$ 18,40;
- Novo valor crédito diário para colaboradores de Loja (excetuando gerentes de lojas) R$ 25,48;
- Demais empregados (excetuando as condições acima citadas): novo valor: R$ 29,82;
- Todos os reajustes aplicados a partir de novembro de 2017 com diferenças deste mês creditadas na próxima carga conforme programação de compra;
- Manutenção das demais condições anteriores expressas do ACT 2016/2018 não alteradas pelo presente instrumento

2.3 - Auxílio ao filho portador de deficiência (PCD):

- Correção a partir 01 de novembro de 2017;
- Novo valor R$ 700,00 (6,6% reajuste);
- Mantidas as demais condições anteriores do ACT 2016/2018.

DO TAMANHO DA LUTA É O TAMANHO DA CONQUISTA!

Reproduz e Divulga

Rua Washington Luiz, 572 – Centro Histórico – Fone (51) 3286-9600 – Fax (51) 3226-2627
CEP 90010-460 – Porto Alegre/RS – e-mail: sinttelrs@sinttelrs.org.br – Site: www.sinttelrs.org.br